



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 625

Proc. n.º 090201/2023

Rubrica: 0

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP**, convoca a empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA** sob CNPJ n.º 42.658.672/0001-39, sediada na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 08, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'Água, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 623.580.783-01 e C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Colchões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 04 de abril de 2023.

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86 NASCIMENTO:86702653387
702653387 Dados: 2023.04.04 10:39:48
ALAN AMORIM NASCIMENTO
03'00'
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2023

IGOR RUAN Assinado de forma digital
por IGOR RUAN MENDES
MENDES DE DE
OLIVEIRA:623580 OLIVEIRA:62358078301
78301 Dados: 2023.04.04
15:03:16 -03'00'

ARMAZEM OLIVEIRA LTDA
CNPJ n.º 42.658.672/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 626

Proc. n.º 090201/2023

Rubrica: 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202309020102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090201/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Colchões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA** sob CNPJ n.º 42.658.672/0001-39, sediada na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 08, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'Água, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 623.580.783-01 e C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o



Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Colchões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090201/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 633

Proc. n.º 090201/2023

Rubrica:

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 04 de abril de 2023

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8 NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2023.04.04 10:40:10
6702653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

IGOR RUAN Assinado de forma
digital por IGOR RUAN
MENDES DE MENDES DE
OLIVEIRA:62358 OLIVEIRA:62358078301
Dados: 2023.04.04
078301 15:03:33 -03'00'

ARMAZEM OLIVEIRA LTDA
CNPJ n.º 42.658.672/0001-39
IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA
CPF n.º 623.580.783-01
C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 632Proc. n.º 090201/2023Rubrica: g

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202309020102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090201/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202309020102/2023, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Colchões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

ARMAZEM OLIVEIRA LTDA	
CNPJ n.º 42.658.672/0001-39	Telefone/Fax: (98) 98804-7306
Endereço: Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 08, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'Água, São Luís/MA	E-mail: destribuidoraoliveira01@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
2	COLCHÃO D-23 78x188x12	COLCHÃO SOLTEIRO D-23; Colchão; modelo: solteiro; tipo: D-23; composição: espuma e antimofo; revestimento: em tecido liso e poliéster; densidade: 23kg/m³; medidas aproximadas: 78cm de largura x 188cm de comprimento x 12cm de altura; indicação de peso: suporta até 50kg; etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga, data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia; os materiais constituintes deverão possuir	Cazdol	2.250	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 633Proc. n.º 090201/2023Rubrica: 0

		proteção dupla: antiácara e antialérgica; embalagem plástica com dados de identificação e procedência.					
5	COLCHAO D-33 88x188x12	COLCHÃO HOSPITALAR D-33 , modelo: bloco único, material: napa, tipo: impermeável, densidade: d 33, comprimento aproximado: 188 cm, enchimento: espuma, revestimento: revestido, material resistente, impermeável, auto extingüível, largura: 88 cm, altura: 12 cm, cor: azul, acessórios: sem acessórios, forma fornecimento: unidade (colchão para cama)	Cazdol	375	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 168.750,00
RESERVADO PARA ME/EPP							
9	COLCHÃO D-23 78x188x12	COLCHÃO SOLTEIRO D-23 : Colchão; modelo: solteiro; tipo: D-23; composição: espuma e antimoho; revestimento: em tecido liso e poliéster; densidade: 23kg/m ³ ; medidas aproximadas: 78cm de largura x 188cm de comprimento x 12cm de altura; indicação de peso: suporta até 50kg; etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga, data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia; os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica; embalagem plástica com dados de identificação e procedência.	Cazdol	750	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 300.000,00
12	COLCHAO D-33 88x188x12	COLCHÃO HOSPITALAR D-33 , modelo: bloco único, material: napa, tipo: impermeável, densidade: d 33, comprimento aproximado: 188 cm, enchimento: espuma, revestimento: revestido, material resistente, impermeável, auto extingüível, largura: 88 cm, altura: 12 cm, cor: azul, acessórios: sem acessórios, forma fornecimento: unidade (colchão para cama)	Cazdol	125	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 56.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 634

Proc. n.º 090201/2023

Rubrica: Ø

VALOR TOTAL (R\$)

R\$1.425.000,00

um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais

Bacabal/MA, 04 de abril de 2023

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO: NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2023.04.04 10:40:29
86702653387 -03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

IGOR RUAN Assinado de forma digital
por IGOR RUAN MENDES
MENDES DE DE OLIVEIRA:62358078301
OLIVEIRA:6235807 Dados: 2023.04.04
8301 15:03:49 -03'00'

ARMAZEM OLIVEIRA LTDA
CNPJ n.º 42.658.672/0001-39
IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA
CPF n.º 623.580.783-01
C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202309020102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090201/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA** sob CNPJ n.º 42.658.672/0001-39, sediada na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 08, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'Água, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 623.580.783-01 e C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Colchões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

ARMAZEM OLIVEIRA LTDA	
CNPJ n.º 42.658.672/0001-39	Telefone/Fax: (98) 98804-7306
Endereço: Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 08, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'Água, São Luís/MA	E-mail: distribuidoraoliveira01@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	COLCHÃO D-23 78x188x12	COLCHÃO SOLTEIRO D-23: Colchão; modelo: solteiro; tipo: D-23; composição: espuma e antimofo; revestimento: em tecido liso e poliéster; densidade: 23kg/m ³ ; medidas aproximadas: 78cm de largura x 188cm de comprimento x 12cm de altura; indicação de peso: suporta até 50kg; etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga, data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia; os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácario e antialérgica; embalagem plástica com dados de identificação e procedência.	Cazdol	2.250	Unidade	R\$ 400,00
5	COLCHAO D-33	COLCHÃO HOSPITALAR D-33, modelo:	Cazdol	375	Unidade	R\$ 450,00



	88x188x12	bloco único, material: napa, tipo: impermeável, densidade: d 33, comprimento aproximado: 188 cm, enchimento: espuma, revestimento: revestido, material resistente, impermeável, auto extingüível, largura: 88 cm, altura: 12 cm, cor: azul, acessórios: sem acessórios, forma fornecimento: unidade (colchão para cama)				
RESERVADO PARA ME/EPP						
9	COLCHÃO D-23 78x188x12	COLCHÃO SOLTEIRO D-23: Colchão; modelo: solteiro; tipo: D-23; composição: espuma e antimofo; revestimento: em tecido liso e poliéster; densidade: 23kg/m ³ ; medidas aproximadas: 78cm de largura x 188cm de comprimento x 12cm de altura; indicação de peso: suporta até 50kg; etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga, data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia; os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácaro e antialérgica; embalagem plástica com dados de identificação e procedência.	Cazdol	750	Unidade	R\$ 400,00
12	COLCHAO D-33 88x188x12	COLCHÃO HOSPITALAR D-33, modelo: bloco único, material: napa, tipo: impermeável, densidade: d 33, comprimento aproximado: 188 cm, enchimento: espuma, revestimento: revestido, material resistente, impermeável, auto extingüível, largura: 88 cm, altura: 12 cm, cor: azul, acessórios: sem acessórios, forma fornecimento: unidade (colchão para cama)	Cazdol	125	Unidade	R\$ 450,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. ARMAZEM OLIVEIRA LTDA.** CNPJ n.º 42.658.672/0001-39. **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA.** CPF n.º 623.580.783-01. C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 04/04 /2023

Nome: [Assinatura]

2	COLCHÃO D-23 78x188x12	COLCHÃO SOLTEIRO D-23: Colchão; modelo: solteiro; tipo: D-23; composição: espuma e antimoho; revestimento: em tecido liso e poliéster; densidade: 23kg/m³; medidas aproximadas: 78cm de largura x 188cm de comprimento x 12cm de altura; indicação de peso: suporta até 50kg; etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga, data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia; os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica; embalagem plástica com dados de identificação e procedência.	Cazdol	2.250	Unidade	R\$ 400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: 638 Proc. nº: 090201/2023 Rubrica: e						
5	COLCHAO D-33 88x188x12	COLCHÃO HOSPITALAR D-33, modelo: bloco único, material: napa, tipo: impermeável, densidade: d 33, comprimento aproximado: 188 cm, enchimento: espuma, revestimento: revestido, material resistente, impermeável, auto extingüível, largura: 88 cm, altura: 12 cm, cor: azul, acessórios: sem acessórios, forma fornecimento: unidade (colchão para cama)	Cazdol	375	Unidade	R\$ 450,00
RESERVADO PARA ME/EPP						
9	COLCHÃO D-23 78x188x12	COLCHÃO SOLTEIRO D-23: Colchão; modelo: solteiro; tipo: D-23; composição: espuma e antimoho; revestimento: em tecido liso e poliéster; densidade: 23kg/m³; medidas aproximadas: 78cm de largura x 188cm de comprimento x 12cm de altura; indicação de peso: suporta até 50kg; etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga, data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia; os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica; embalagem plástica com dados de identificação e procedência.	Cazdol	750	Unidade	R\$ 400,00
12	COLCHAO D-33 88x188x12	COLCHÃO HOSPITALAR D-33, modelo: bloco único, material: napa, tipo: impermeável, densidade: d 33, comprimento aproximado: 188 cm, enchimento: espuma, revestimento: revestido, material resistente, impermeável, auto extingüível, largura: 88 cm, altura: 12 cm, cor: azul, acessórios: sem acessórios, forma fornecimento: unidade (colchão para cama)	Cazdol	125	Unidade	R\$ 450,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. ARMAZEM OLIVEIRA LTDA. CNPJ n.º 42.658.672/0001-39. IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA. CPF n.º 623.580.783-01. C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 04 de abril de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 10020109/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 930.390,00 (novecentos e trinta mil, trezentos e noventa reais). DATA DO CONTRATO: 04 de abril de 2023. VIGÊNCIA: Início: 04 de abril de 2023; Término: 31 de dezembro de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0003 2003 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA. 13.392.0029.2053 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 04 de abril de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 10020110/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas

